

0096



**PROCESSO N.º 01580.033205/2014-64**  
**TERMO N.º 033/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 34/2014 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS,  
SERVIÇOS CORRELATOS E SUPORTE  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA  
NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A  
EMPRESA BUZZLINE SERVIÇOS,  
ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 16/05/2013, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2013, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, a empresa **BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.040.269/0001-09, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, localizada na Rua Dalcídio Jurandir, 255 / Sala 332 – Barra da Tijuca, CEP: 22.631.250, neste ato representada pela Sra. Elma Maria de Araújo, ocupando o cargo de Diretora Executiva, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pelo SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 34/2014, por mais 6(seis) meses, alterando-se as **Cláusulas Terceira – Da Vigência, Quarta – Do Preço, Quinta – Dotação Orçamentária e Oitava – Da Garantia**, cujo objeto é a contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos institucionais e de capacitação, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, visando à difusão ou debate de políticas do audiovisual, a serem realizados nas cidades do Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP) e Brasília (DF), para a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, conforme condições, quantidades, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e neste contrato.

*[Handwritten signature and stamp]*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1 Altera-se a Cláusula Terceira – Da vigência do Contrato nº 034/2014, cujo prazo iniciou-se em 30/09/2014, terminando em 29/09/2015, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo pelo período de 6 (seis) meses, a partir de **30/09/2015 até 29/03/2016**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.
- 2.2 Fica facultado à ANCINE rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

- 3.1 Altera-se a Cláusula Quarta – Do Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato 034/2014, o montante de **235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, mantidas as condições de pagamento.
- 3.1 Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste anual a que fizer jus no período, mediante apresentação de solicitação, utilizando para tal a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA)/IBGE.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 Altera-se a Cláusula Quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº.13.122.2107.2000.0001, da Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, do Plano Interno nº 5CNM0040001 e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2015.
- 4.2 Para o exercício de 2015 foi emitida a Nota de Empenho nº 2015NE80004, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade. Constarão na Proposta Orçamentária de 2016 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

- 5.1 Altera-se a Cláusula Oitava, para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em complementar a garantia prestada para o Contrato n.º 34/2014, com o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que monta em **R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)**.



**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n.º 34/2014, do Edital de Pregão n.º 20/2014 e seus anexos, da Proposta apresentada pela Contratada, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

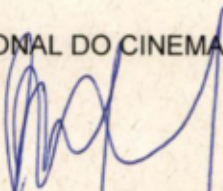
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

- 7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2015.

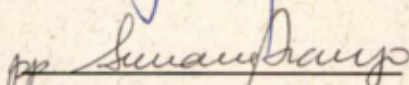
**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**



---

**Manoel Rangel Neto**  
Diretor-Presidente

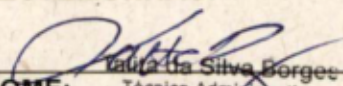
**CONTRATADA: Buzzline Serviços, Entretenimento e Produção LTDA**



---

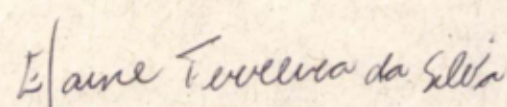
**Elma Maria de Araújo**  
Diretora Executiva

**TESTEMUNHAS:**



---

**NOME:** Tânia da Silva Borges  
**CPF:** Técnica Administrativa  
ANCINE / SIAPE: 2079036



---

**NOME:** Elaine Fereira da Silva  
**CPF:** [REDACTED]